

ENCARGOS FINANCEIROS COBRADOS NAS CONCESSÕES DE EMPRÉSTIMOS

Em cumprimento o que dispõe no artigo 12, do Decreto nº 6.386, de 29.02.2008, e da Portaria Normativa MP/SRH nº 05, de 08.10.2008, no que se refere à divulgação dos encargos financeiros, cobrados pelo CIBRIUS, nas operações de empréstimos entre seus participantes e assistidos informamos que:

O plano de amortização do empréstimo é composto da aplicação da variação nominal do INPC/IBGE, do penúltimo mês ao do vencimento da prestação, acrescido dos juros abaixo escalonados:

Para a Modalidade Emergencial:

Prazo de 01 a 06 meses = 0,65% am, e

Para a Modalidade Simples:

a) prazo de 01 a 24 meses = 0,75% am;

b) prazo de 25 a 36 meses = 0,80% am; e

c) prazo de 37 a 60 meses = 0,85% am.

É cobrado, no ato da concessão, o custo operacional de 1% do valor do capital do empréstimo e a taxa referente à Quota de Quitação por Morte –QQM, aplicando um fator linear sobre o capital escalonados de:

a) 01 a 30 meses = 0,06%; e

b) 31 a 60 meses = 1,90%.

Maiores informações pelo e-mail: fin@cibrius.com.br, ou ainda, pelo telefone 61-3340-3300, ramais 203, 205 e 226.